

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº254/2023** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2186, página 4 do dia 13/06/2023;

ONDE SE LÊ:

“2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais),”.

“que sairá no dia 13/06/2023 às 14:00hrs e retornará no dia 15/06/2023 às 18:00hrs.”

LEIA-SE:

“1 DIÁRIA E 1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA) no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais),”.

“que sairá no dia 13/06/2023 às 14:00hrs e retornará no dia 14/06/2023 às 22:00hrs.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 15 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº255/2023** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2186, página 5 do dia 13/06/2023;

ONDE SE LÊ:

“2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais),”.

“que sairá no dia 13/06/2023 às 14:00hrs e retornará no dia 15/06/2023 às 18:00hrs.”

LEIA-SE:

“1 DIÁRIA E 1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA) no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais),”.

“que sairá no dia 13/06/2023 às 14:00hrs e retornará no dia 14/06/2023 às 22:00hrs.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 15 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº266/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: 564.XXX.XXX-87, estatutário efetivo, motorista de veículo leve, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **LOANDA-PR**, saindo no dia 13/06/2023 às 11:30hrs e retornando no mesmo dia às 18:20hrs, com a finalidade de levar o paciente **KEYVID GUILHERME CRISPIM LOPES** ao Hospital Psiquiátrico Nosso Lar para internamento, localizado no município acima citado. Serviço este realizado de forma esporádica e por ser de extrema urgência. Meio de transporte **Volkswagen GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º 267/2023

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CERTAME PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS ATINENTES AO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, e visando constituir e nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir do dia 15 de junho de 2023 a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF
134924	MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA	JORNALISTA	983.680.446-34
131	MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	076.589.529-31
525	GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	059.330.299-04
470	JONATHAN GARCIA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	490.009.518-44
36601	JOSE ANGELO CORRADI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	014.338.129-67

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 15/06/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022.

Sabáudia, 15 de junho de 2023.



Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 111/2023
DATA DE ASSINATURA: 14/06/223
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES – ME
CNPJ: 34.513.386/0001-57
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO BRENNO & MATHEUS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO 68º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº Lei 14.133/2021 no seu artigo 74 inciso II.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 14 de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 268/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais dos Contratos referente as Inexigibilidades nº 012/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretária da Educação, Esporte e Cultura
Fiscal Suplente: Rosimeire Reis Mendonça	CPF: 901.089.069-49	Matrícula: 1349646
	RG: 5.130.826-3	Cargo: Pedagoga
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: 033.137.059-01	Matrícula: 20
	RG: 8.247.478-1	Cargo: Pedagoga
Processos Administrativos: nº 055/2023	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 012/2023	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DA DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/REGIONAL SENDO BRENNO & MATHEUS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO 68º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
CONTRATOS: nº 111/2023		
Valor dos Contratos: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).		
Vigência: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 15 de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2188 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 15 – 06 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	--	--


RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22 através do PROT. 11088, para o credenciamento do profissional na área da saúde:

Proponentes	Situação
Profissional: KAROLINE RODRIGUES CREVELIM – CRM: 51960	Habilitado

Sabáudia/PR, 15 de junho de 2023.


MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA


FABIO LUIS LORENÇATTO


CLEUDÊNICE DANTAS LEÃO